RESOLUÇÃO Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Altera os incisos XXV e XXVII do artigo 1º da Resolução n. 21, de 23 de novembro de 2020, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e transforma o 3º Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital em 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, incisos VIII e IX, da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do procedimento administrativo eletrônico SEI n. 19.09.02074.0002209/2021-24;

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, com fulcro no art. 23, § 3º, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 15, inciso XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos XXV e XXXVII do artigo 1º da Resolução n. 21, de 23 de novembro de 2020, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º
.....
.....

XXV - 25ª Promotoria de Justiça Criminal, com dois cargos de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: atuação perante a Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal;

.....

XXVII - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com seis cargos de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social, Tutela Difusa da Segurança Pública, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal;

..... (NR)"

Art. 2º O 3º Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital fica transformado em 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça.
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, José Cupertino Aguiar Cunha, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Franklin Ourives Dias da Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria das Graças Coitinho das Neves, Míria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Elza Maria de Souza, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Claudia Carvalho Cunha dos Santos, Marco Antônio Chaves da Silva, Geder Luiz Rocha Gomes e Aurisvaldo Melo Sampaio.